ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.825/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Nove - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à SALOMÃO VIEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfit use, à SALOMÃO VIEIRA ' COSTA, um lote urbano, localizado na Rua Furtunato Simplício Costa nº 454, Quadra R-12, lote nº 08, Bairro Nove - Horizonte, Limitando-se ' pelo lado direito ao Sul com o lote nº 06; pelo lado esquerdo ao Norte com o lote nº 10; fazendo frente para a referida Rua; ao Nascente' fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 12:00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal